



GESTÃO
2013 / 2016

Prefeitura Municipal
**Santa Cecília do
Pavão**

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

LEI Nº. 736/2014

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE DOTAÇÃO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 78.142,00 (SETENTA E OITO MIL E CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Sérgio Juventino, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de dotação especial para a execução do Plano de Ações articuladas – PAR do Ministério da Educação e o Município de Santa Cecília do Pavão, para o exercício de 2014.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Santa Cecília do Pavão para o exercício de 2014, um crédito especial no valor de R\$ 78.142,00 (Setenta e Oito Mil e Cento e quarenta e Dois Reais), para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO** mediante as seguintes providências:

I - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:



GESTÃO
2013 / 2016

Prefeitura Municipal
**Santa Cecília do
Pavão**

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.0001 – DIVISÃO DE ENSINO

449052000000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Art. 3º - Como recursos para abertura de dotação especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santa Cecília do Pavão, 13 de Março de 2014.

José Sérgio Juventino
Prefeito Municipal